

Bruxelas, 25.11.2016
COM(2016) 738 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

**SOBRE ALIMENTOS E INGREDIENTES ALIMENTARES TRATADOS POR
RADIAÇÃO IONIZANTE RELATIVO A 2015**

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

SOBRE ALIMENTOS E INGREDIENTES ALIMENTARES TRATADOS POR
RADIAÇÃO IONIZANTE RELATIVO A 2015

ÍNDICE

1.	SÍNTESE	3
2.	ANTECEDENTES	4
3.	INSTALAÇÕES DE IRRADIAÇÃO APROVADAS	5
4.	RESULTADOS DOS CONTROLOS NAS INSTALAÇÕES DE IRRADIAÇÃO	6
5.	RESULTADOS DOS CONTROLOS NA FASE DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO	7
6.	CONCLUSÃO.....	8

1. SÍNTESE

Nos termos do artigo 7.º, n.º 3, da Diretiva 1999/2/CE, os Estados-Membros devem comunicar anualmente à Comissão os resultados dos controlos efetuados nas instalações de irradiação ionizante, incluindo, em especial, as categorias e quantidades de géneros alimentícios tratados com radiação ionizante e as doses administradas, bem como os resultados dos controlos efetuados na fase de comercialização do produto.

Os controlos efetuados pelos Estados-Membros em 2015 mostram a quase total conformidade dos produtos controlados com a legislação da UE.

Período: 1.1.2015 – 31.12.2015

Países em causa: Estados-Membros da UE e países da EFTA

Fonte: Todos os 28 Estados-Membros e a Noruega

Instalações de irradiação:

- Número de países equipados: 14 Estados-Membros e a Noruega
- Número de instalações aprovadas: 26
- Número de novas instalações: Uma na Croácia e uma na Noruega
- Número de instalações encerradas: Nenhuma
- Número de países que utilizam irradiação: 10 Estados-Membros e a Noruega

Dados sobre o tratamento:

- Quantidade de produtos tratados: 5 686 toneladas (+ 9,7 % em relação a 2014)
- Principais produtos tratados: Coxas de rã (54,8 %) e ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais secos (16,1 %)
- Principal local de irradiação: Bélgica (68,9 %) e Países Baixos (11,1 %)

Controlos na fase de comercialização:

- Número de amostras analisadas: 5 973
- Número de amostras não conformes: 104 (1,7 %)
- Principais produtos analisados: Ervas e especiarias (45,6 %)
Cereais, sementes, produtos hortícolas,
frutos e produtos derivados
(21 %)

2. ANTECEDENTES

A radiação ionizante de alimentos e ingredientes alimentares é uma técnica física utilizada para vários fins, por exemplo, para reduzir a incidência de doenças de origem alimentar através da redução de organismos patogénicos, para reduzir a perda de alimentos pelo amadurecimento, germinação ou abrolhamento prematuros, e para obter alimentos livres de organismos prejudiciais às plantas e produtos vegetais. A informação relativa aos aspetos gerais da irradiação dos alimentos encontra-se disponível no sítio Internet da Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos da Comissão Europeia¹.

A Diretiva 1999/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de fevereiro de 1999, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante², estabelece disposições específicas para o fabrico, a comercialização e a importação de alimentos e ingredientes alimentares tratados. A diretiva introduziu uma lista harmonizada por etapas de alimentos autorizados para irradiação, começando pelas autorizações nacionais existentes.

A Diretiva 1999/3/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de fevereiro de 1999, relativa ao estabelecimento de uma lista comunitária de alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante³ inclui uma categoria de alimentos autorizados a nível da UE: ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais secos. Mantêm-se, em sete Estados-Membros, outras categorias de alimentos autorizados a nível nacional antes de 1999, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 4, mas já não podem ser prorrogadas. A lista das autorizações nacionais foi publicada pela Comissão⁴.

Os alimentos e os ingredientes alimentares só podem ser irradiados em instalações de irradiação aprovadas. No que diz respeito às instalações na UE, a aprovação é concedida pelas autoridades competentes do Estado-Membro. O artigo 7.º, n.º 3, da Diretiva 1999/2/CE exige que os Estados-Membros comuniquem à Comissão a lista das respetivas instalações de irradiação aprovadas. A lista das instalações de irradiação aprovadas nos Estados-Membros é publicada pela Comissão⁵.

Qualquer alimento irradiado que contenha um ou mais ingredientes alimentares irradiados tem de ser rotulado com a menção «produto irradiado» ou «tratado por radiação ionizante». Se o produto irradiado for utilizado como ingrediente num alimento composto, a sua denominação deverá ser acompanhada da mesma menção na lista dos ingredientes. No caso dos produtos vendidos a granel, a menção figurará junto da denominação do produto, num cartaz ou numa tabuleta, por cima ou ao lado do recipiente que o contém. A fim de fazer respeitar a aplicação correta da rotulagem ou de detetar produtos não autorizados, o Comité Europeu de Normalização (CEN), no âmbito do mandato que lhe foi conferido pela Comissão, normalizou vários métodos analíticos.

¹ http://ec.europa.eu/food/safety/biosafety/irradiation/index_en.htm

² Diretiva 1999/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de fevereiro de 1999, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante (JO L 66 de 13.3.1999, p. 16).

³ Diretiva 1999/3/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de fevereiro de 1999, relativa ao estabelecimento de uma lista comunitária de alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante (JO L 66 de 13.3.1999, p. 24).

⁴ JO C 283 de 24.11.2009, p. 5.

⁵ JO C 51 de 13.2.2015, p. 59.

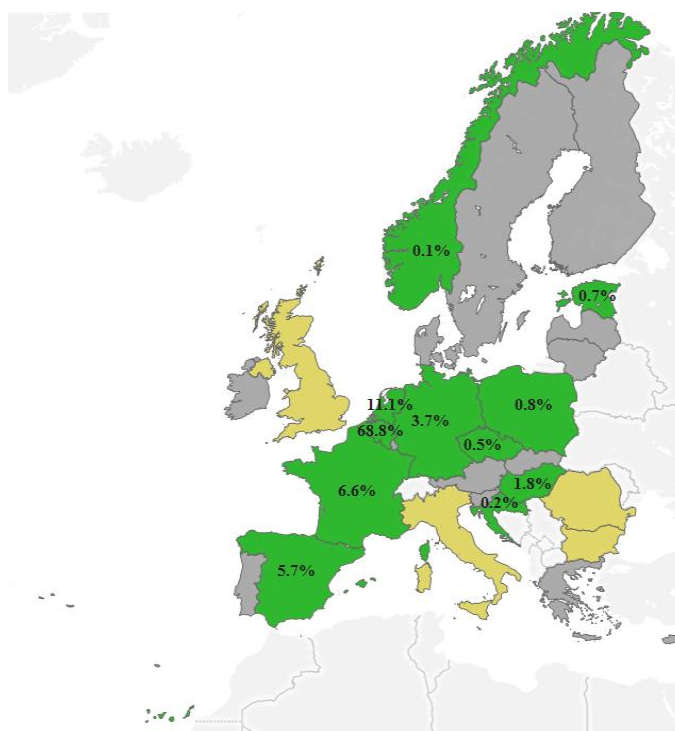
- os resultados dos controlos efetuados nas instalações de radiação ionizante, em especial no que diz respeito às categorias e quantidades de alimentos e ingredientes alimentares tratados e às doses administradas,

- os resultados dos controlos efetuados na fase de comercialização do produto e os métodos utilizados para detetar o tratamento por radiação ionizante.

- informações pormenorizadas sobre as instalações de irradiação aprovadas nos Estados-Membros, bem como qualquer alteração da sua situação;
- um relatório sobre as informações fornecidas anualmente pelas autoridades nacionais de controlo.

3. INSTALAÇÕES DE IRRADIAÇÃO APROVADAS

Dos 14 Estados-Membros equipados com instalações de irradiação, dez, bem como um país da EFTA (Noruega), irradiaram géneros alimentícios em 2015, como ilustrado na Figura 1.



Amarelo: países com instalações de irradiação aprovadas e sem irradiação de alimentos;

4. RESULTADOS DOS CONTROLOS NAS INSTALAÇÕES DE IRRADIAÇÃO

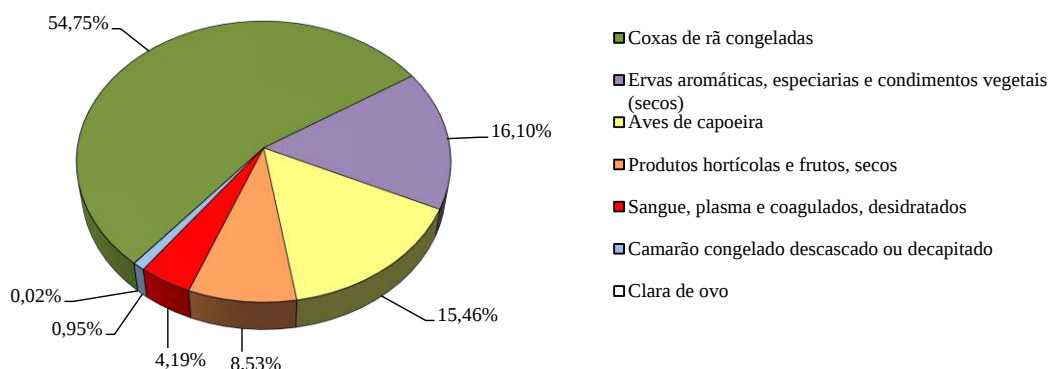
Os controlos oficiais efetuados pelas autoridades competentes confirmaram a conformidade das instalações de irradiação aprovadas com os requisitos da Diretiva 1999/2/CE, os quais se baseiam no Código de Prática Internacional recomendado pela Comissão conjunta do *Codex Alimentarius* FAO/OMS para a exploração de instalações de irradiação utilizadas para o tratamento de alimentos⁶.

A gama da dose média absorvida comunicada para os alimentos irradiados na UE em 2015 é de 1-10 kGy, as categorias de produtos irradiados e as doses administradas para cada Estado-Membro constam do anexo.

Foi tratado um total de 5 685,9 toneladas de produtos com radiação ionizante nos Estados-Membros, 80 % dos quais foram irradiados principalmente em dois Estados-Membros: Bélgica (68,9 %) e Países Baixos (11,1 %).

A Figura 2 resume as categorias de géneros alimentícios submetidos a irradiação. Os dois principais produtos irradiados na UE são as coxas de rã (54,75 %) e as ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais secos (16,10 %).

Figura 2 - Distribuição por categoria de géneros alimentícios irradiados na UE em 2015

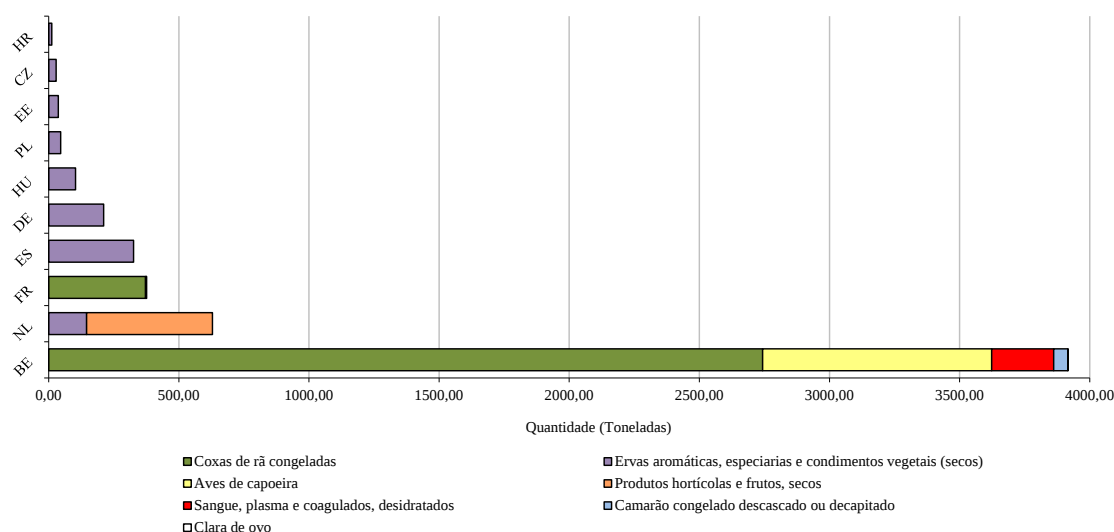


Desde que as Diretivas 1999/2/CE e 1999/3/CE se tornaram aplicáveis nos Estados-Membros, as quantidades de alimentos irradiados diminuíram, embora se tenha registado um ligeiro aumento, de 9,7 %, em 2015 em relação a 2014.

A Figura 3 apresenta a distribuição dos géneros alimentícios irradiados (em toneladas) por Estado-Membro em 2015.

⁶ Referência FAO/OMS/CAC/, Vol. XV Ed. 1.

Figura 3 - Quantidade e categoria de géneros alimentícios irradiados em instalações aprovadas em cada Estado-Membro em 2015.

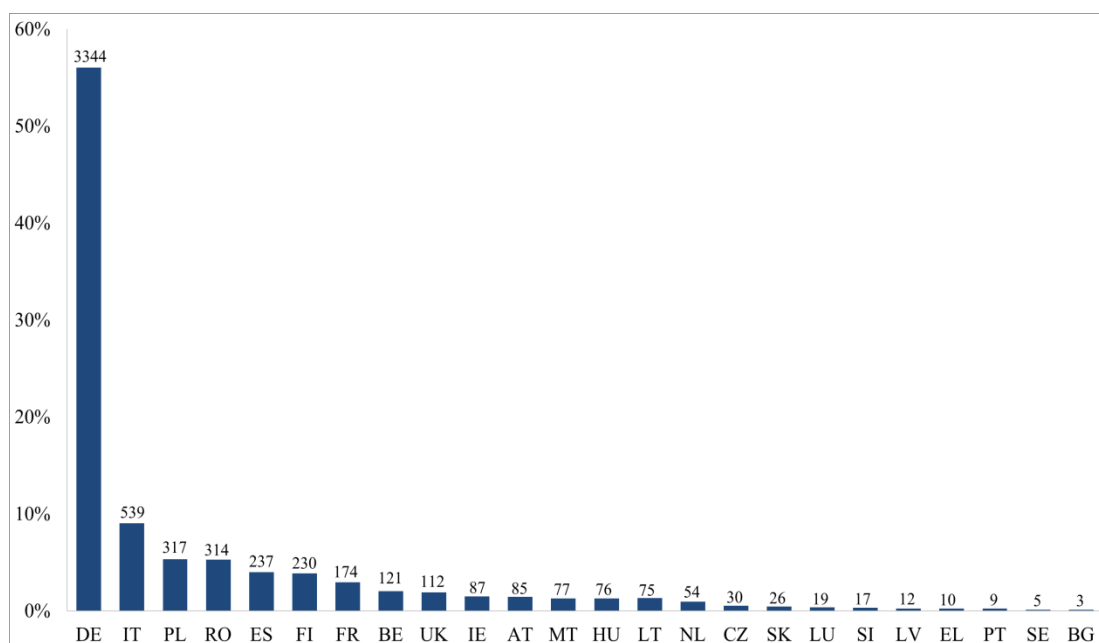


5. RESULTADOS DOS CONTROLOS NA FASE DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO

Em 2015, foram analisadas 5 973 amostras por 24 Estados-Membros, ou seja, mais 3,4 % do que em 2014.

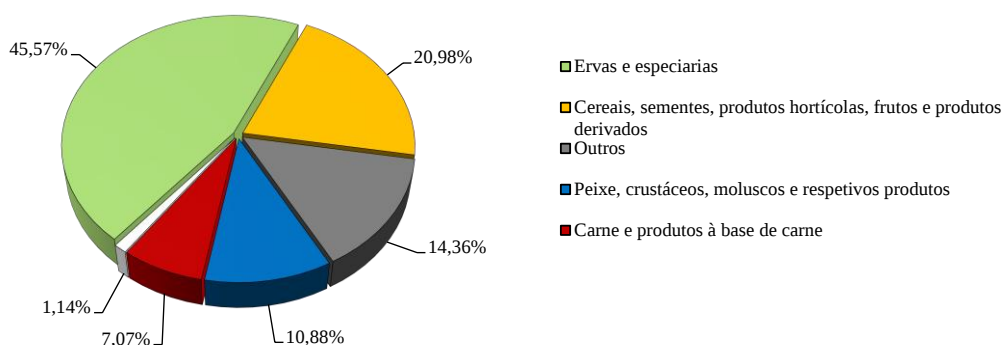
Quatro Estados-Membros representavam 75,6 % das amostras (Alemanha 56 %, Itália 9 %, Polónia 5,3 % e Roménia 5,3%), como ilustrado na Figura 4. Cinco países (quatro Estados-Membros e a Noruega) não efetuaram quaisquer controlos analíticos na fase de comercialização do produto em 2015 por diversas razões: restrições orçamentais na Dinamarca, falta de capacidade laboratorial para tais análises na Estónia, Croácia, Chipre e Noruega.

Figura 4 - Percentagem de controlos e amostras totais analisadas na fase de comercialização do produto em cada Estado-Membro em 2015.



Entre os produtos analisados na União Europeia em 2015, as duas principais categorias são «ervas e especiarias» (45,54 %) e «cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados» (21,01 %). Os dados relativos aos testes efetuados estão apresentados em pormenor para cada Estado-Membro nos quadros (anexo). A categoria «outros» inclui principalmente suplementos alimentares (45,92 %) e sopas e molhos (30,89 %).

Figura 5 - Categorias dos géneros alimentícios analisados na fase de comercialização do produto na União Europeia em 2015



Em 2015, 5 802 amostras (97,1 %) estavam em conformidade com os requisitos da UE, 104 (1,7 %) eram não conformes e 67 amostras (1,1 %) apresentavam resultados inconclusivos. As duas principais razões da não conformidade das amostras analisadas eram semelhantes às dos anos anteriores, ou seja, rotulagem incorreta e irradiação proibida, irradiação em instalações não aprovadas pela UE. Os pormenores por Estado-Membro constam do anexo.

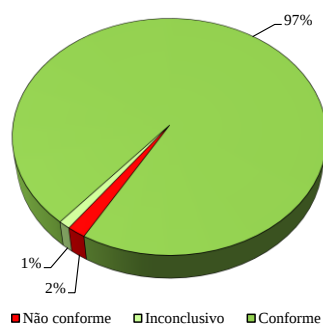


Figura 6 - Percentagem de resultados conformes, não conformes e inconclusivos dos controlos efetuados na fase de comercialização do produto na União Europeia para o ano de 2015

6. CONCLUSÃO

Os dados apresentados pelos 28 Estados-Membros da UE para 2015 mostram um aumento de 9,7 % na quantidade de géneros alimentícios submetidos a irradiação na UE em comparação com 2014, e um aumento concomitante de 3,4 % nos controlos efetuados na fase de comercialização do produto pelas autoridades competentes. Os controlos mostraram uma observância quase total da legislação da UE, com menos de 2 % dos produtos considerados não conformes.

Na Europa, o principal produto irradiado são as coxas de rã, seguidas, embora em quantidades muito menores, de ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais secos. Cerca de 70 % dos produtos são irradiados na Bélgica, que continua a ser o principal país irradiador da UE.

Relativamente ao controlo na fase de comercialização, o principal produto controlado na UE continua a ser ervas e especiarias (45,6 %), seguido de cereais, sementes, produtos hortícolas e frutos (21 %), com a Alemanha a liderar o número de controlos efetuados, representando individualmente mais do que todos os outros Estados-Membros em conjunto.

Por fim, a utilização desta técnica de descontaminação continua marginal na Europa quando comparado com outras regiões do mundo, onde o uso de irradiação para fins de descontaminação tem vindo a aumentar constantemente, sobretudo nos países americanos e asiáticos.

Anexo - Recolha de dados relativos à irradiação dos alimentos em 2015

Quantidades de géneros alimentícios (em toneladas) tratados por radiação ionizante em instalações de irradiação aprovadas (UE e EFTA)

País	Número de instalações aprovadas	Quantidade tratada (toneladas)
Bélgica	1	3 916,9
Bulgária	2	Nenhum alimento irradiado
Croácia	1	12,0
República Checa	1	28,3
Estónia	1	36,9
França	5	376,6
Alemanha	4	211,1
Hungria	1	103,0
Itália	1	Nenhum alimento irradiado
Países Baixos	2	629,2
Polónia	2	45,9
Roménia	1	Nenhum alimento irradiado
Espanha	3	326,0
Reino Unido	1	Nenhum alimento irradiado
Total UE	26	5 685,9
Noruega	1	4,2
Total UE-EFTA	27	5 690,1

Categorias de produtos irradiados e respetivas doses administradas, por país.

País	Géneros alimentícios	Dose absorvida (kGy)
Bélgica	Sangue, plasma e coagulados, desidratados	5,0 - 6,7
	Clara de ovo	4,3 - 5,0
	Coxas de rã congeladas	4,4 - 5,7
	Camarão congelado descascado ou decapitado	4,0 - 4,3
	Aves de capoeira	3,7 - 4,3
Croácia	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	10
República Checa	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	6,3
Estónia	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	10
França	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	5 - 10
	Produtos hortícolas e frutos, secos	1 - 10
	Coxas de rã congeladas	1 - 10
Alemanha	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	10
Hungria	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	2 - 10
Países Baixos	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	6
	Produtos hortícolas e frutos, secos	6
Polónia	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	5

Espanha	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	8,6 – 9,5
Noruega	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	10

Amostras analisadas e resultados obtidos para a União Europeia:

País	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Total de amostras	% do total de amostras da UE
Áustria	83	0	2	85	1,4 %
Bélgica	110	8	3	121	2,0 %
Bulgária	3	0	0	3	0,1 %
Croácia	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
Chipre	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
República Checa	25	4	1	30	0,5 %
Dinamarca	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
Estónia	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
França	160	3	11	174	2,9 %
Finlândia	213	9	8	230	3,9 %
Alemanha	3 281	24	39	3 344	56,0 %
Grécia	10	0	0	10	0,2 %
Hungria	75	0	1	76	1,3 %
Irlanda	86	1	0	87	1,5 %
Itália	532	0	7	539	9,0 %
Letónia	11	0	1	12	0,2 %
Lituânia	75	0	0	75	1,3 %
Luxemburgo	18	1	0	19	0,3 %
Malta	69	3	5	77	1,3 %
Países Baixos	54	0	0	54	0,9 %
Polónia	315	0	2	317	5,3 %
Portugal	9	0	0	9	0,2 %
Roménia	297	7	10	314	5,3 %
Eslováquia	26	0	0	26	0,4 %
Eslovénia	17	0	0	17	0,3 %
Espanha	235	2	0	237	4,0 %
Suécia	5	0	0	5	0,1 %
Reino Unido	93	5	14	112	1,9 %
Total UE	5 802	67	104	5 973	100 %
	97,1 %	1,1 %	1,8 %	100,0 %	
Noruega	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR

CNR: controlos não realizados

Resultados dos controlos na fase de comercialização do produto na Europa
e métodos utilizados para detetar o tratamento ionizante.

Áustria

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Bagas	29	0	0	EN 1787
Peixe, crustáceos. Moluscos e seus produtos	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	25	0	0	EN 1786
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	29	0	2*	EN 1788
Total (85)		83	0	2	
Total em % de amostras analisadas		97,6 %	0 %	2,4 %	

*erroneamente rotulados

Bélgica

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Cereais, sementes, produtos hortícolas e frutos	8	0	0	EN 1788
	Frutos (secos)	10	0	0	EN 1788
Peixe, crustáceos. Moluscos e seus produtos	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	33	2	1*	EN 1788
Ervas e especiarias	Ervas e especiarias (congeladas)	13	2	0	EN 1788
	Chá	22	0	0	EN 1788
Carne/produtos à base de carne	Coxas de rã	7	2	2*	EN 1788
Outras	Suplementos alimentares	17	2	0	EN 1788
Total (121)		110	8	3	
Total em % de amostras analisadas		90,9 %	6,6 %	2,5 %	

*erroneamente rotulados

Bulgária

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	2	0	0	EN 13751
	Chá	1	0	0	EN 13751
Total (3)		3	0	0	
Total em % de amostras analisadas		100 %	0 %	0 %	

Croácia

Devido à falta de laboratórios que efetuem análises à radiação ionizante, não foram realizados controlos na fase de comercialização do produto na Croácia durante o ano de 2015.

Chipre

Devido à falta de laboratórios que efetuem análises à radiação ionizante, não foram realizados controlos na fase de comercialização do produto em Chipre durante o ano de 2015.

República Checa

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	2	0	0	EN 1788
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	1	0	0	EN 1788
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	7	0	0	EN 1788
	Chás de plantas aromáticas / infusões	1	0	0	EN 1788
Outras	Suplementos alimentares	5	2	1*	EN 1788
	Sopa	9	2	0	EN 1788
Total (30)		25	4	1	
Total em % de amostras analisadas		83,4 %	13,3 %	3,3 %	

*irradiação não autorizada

Dinamarca

Devido a restrições orçamentais, não foram efetuados controlos na fase de comercialização do produto na Dinamarca em 2015.

Estónia

Devido à falta de laboratórios que efetuem análises à radiação ionizante, não foram realizados controlos na fase de comercialização do produto na Noruega durante o ano de 2015.

França

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Cereais, sementes, produtos hortícolas e frutos	59	0	1*	EN 1787
	Suplementos alimentares	7	1	0	EN 1788
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos ou moluscos (congelados)	21	0	3**	EN 1786
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	36	0	5*	EN 1788
Carne e produtos à base de carne	Coxas de rã	11	0	1*	EN 1786
	Carne e produtos à base de carne	26	2	1*	EN 1784

Total (174)	160	3	11	
Total em % de amostras analisadas	92,0 %	1,7 %	6,3 %	

*erroneamente rotulados

*erroneamente rotulados e/ou irradiação não autorizada

Finlândia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Bagas	3	1	0	EN 1788; EN 13751
	Produtos à base de cereais	3	0	0	EN 13751
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	4	0	0	EN 13751
	Cebolas	3	0	0	EN 13751
	Algas (secas)	3	0	0	EN 13751
	Massas alimentícias	2	0	0	EN 13751
	Arroz (farinha)	1	0	0	EN 13751
	Sementes	4	0	0	EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	25	2	0	EN 1788; EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	99	4	4*	EN 1788; EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	6	2	0	EN 1788; EN 13751
	Chá	13	0	0	EN 13751
Outras	Cacau	1	0	0	EN 13751
	Café	1	0	0	EN 13751
	Suplementos alimentares	28	0	3**	EN 1788; EN 13751
	Refeições e pratos (preparados)	3	0	0	EN 13751
	Outras	1	0	0	EN 13751
	Molhos e sopas (desidratados)	13	0	1**	EN 1788; EN 13751
Total (230)		213	9	8	
Total em % de amostras analisadas		92,6 %	3,9 %	3,5 %	

*erroneamente rotulados e/ou irradiação em instalações não aprovadas pela UE

**irradiação não autorizada

Alemanha

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Produtos à base de cereais	3	0	0	EN 1788; EN 1787
	Frutos (secos)	133	0	9***	EN 13708; EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Frutos (frescos)	81	0	0	EN 13708; EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Cogumelos (frescos)	2	0	0	EN 1788;
	Cogumelos ou produtos à base	140	0	0	EN 1788;

	de cogumelos (secos)				EN 1787; EN 13751
	Batatas	9	0	0	EN 1788
	Leguminosas	110	0	0	EN 1784; EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	44	0	0	EN 1788; EN 1786; EN 1787; EN 13751
	Produtos hortícolas (frescos)	21	0	0	EN 1787; EN 1788; EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	273	0	5**	EN13708; EN 1786; EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Peixe e produtos à base de peixe	58	0	8***	EN 1786; EN 1788
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	1 254	10	2*	EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Condimentos	303	2	0	EN 13708; EN 1788; EN 1785; EN 1787; EN 13751
	Chá	195	0	1***	EN 13708; EN 1788; EN 1785; EN 1787; EN 13751
Carne e produtos à base de carne	Carne (exceto aves de capoeira e caça)	14	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne (de diferentes aves, canguru, lebre)	2	0	0	EN 1786
	Produtos à base de carne (excluindo enchidos)	32	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne de aves de capoeira	142	0	0	EN 1784; EN 1786
	Produtos à base de enchidos	27	0	0	EN 1786
Leite e produtos lácteos	Queijos (que contenham especiarias/ervas aromáticas)	33	0	0	EN 1784; EN 1788; EN 1787; EN 13751
Outras	Suplementos alimentares	168	0	3***	EN 1788; EN 13751
	Refeições e pratos (preparados)	29	2	0	EN 1788; EN 1786
	Ovos e ovoprodutos	14	0	0	EN 1784
	Alimentos diversos	35	0	0	EN 13708; EN 1788; EN 13751
	Molhos e sopas (desidratados)	159	10	11**	EN 1784; EN 1788; EN 1785; EN

					13751
Total (3 344)		3 281	24	39	
Total em % de amostras analisadas		98,1 %	0,7 %	1,2 %	

*erroneamente rotulados

*erroneamente rotulados e/ou irradiação não autorizada

***irradiação não autorizada

Grécia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	10	0	0	EN 13751
Total (10)		10	0	0	
Total em % de amostras analisadas		100 %	0 %	0 %	

Hungria

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	75	0	1*	EN 1788
Total (76)		75	0	1	
Total em % de amostras analisadas		98,7 %	0 %	1,3 %	

*erroneamente rotulados

Irlanda

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Bagas	4	0	0	EN 13751
	Barras de amendoim	1	0	0	EN 13751
Ervas e especiarias	Chás de plantas aromáticas / infusões	1	0	0	EN 13751
	Ervas e especiarias (frescas)	1	0	0	EN 13751
	Outros: Manjerição (1), Folhas de louro (1), Orégãos (1), Misturas de especiarias para pepino em conserva de vinagre (1), Paprica fumada (1), Garam Masala (1), Paprica picante biológica (1), Canela moída (1), Macis moído (1), Ervas e especiarias (1)	12	0	0	EN 13751
Outras	Alimentos destinados a uma alimentação especial	35	0	0	EN 13751
	Suplementos alimentares	31	1	0	EN 13751
	Molho de soja	1	0	0	EN 13751
Total (87)		86	1	0	
Total em % de amostras analisadas		98,9 %	1,1 %	0 %	

Itália

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	82	0	0	EN 1788; EN 13784; EN 1787; EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	5	0	0	EN 1787; EN 13751
	Chá	8	0	0	EN 1788; EN 1787; EN 13751
Carne e produtos à base de carne	Coxas de rã	21	0	0	EN 1786
	Carne (exceto aves de capoeira e caça)	16	0	0	EN 1786; EN 13784
	Carne de aves de capoeira	37	0	0	EN 13784; EN 1786; EN 1785
Peixe, crustáceos, moluscos e respectivos produtos	Crustáceos ou moluscos (congelados)	109	0	0	EN 1788; EN 1786; EN 13751
	Peixe e produtos à base de peixe	44	0	1*	EN 13784; EN 1786; EN 1785
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Cereais	18	0	0	EN 1788; EN 13751
	Frutos (secos)	18	0	0	EN 13708; EN 1788; EN 1787
	Frutos (frescos)	11	0	0	EN 13708; EN 1788; EN 13784; EN 1787
	Alho	14	0	0	EN 13784; EN 1788; EN 13751
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	22	0	0	EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Frutos de casca rija	32	0	0	EN 13784; EN 1788; EN 1787
	Sementes oleaginosas	3	0	0	EN 13751
	Cebolas	16	0	0	EN 13784; EN 1788; EN 13751
	Tomates e cenouras	2	0	0	EN 13751
	Batatas	18	0	0	EN 1788; EN 13751
	Leguminosas	14	0	0	EN 13784; EN 1788; EN 13751
Outras	Suplementos alimentares	2	0	1**	EN 1788; EN 1787
	Matérias-primas de origem vegetal, destinadas à utilização como ingrediente em suplementos alimentares à base de plantas	34	0	5**	EN 1788; EN 1787; EN 13751

	Molhos e sopas (desidratados)	6	0	0	EN 1787; EN 13751
Total (539)		532	0	7	
Total em % de amostras analisadas		98,7 %	0,7 %	1,3 %	

*erroneamente rotulados

*erroneamente rotulados e/ou irradiação não autorizada

Letónia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	4	0	0	EN 1788
Outras	Suplementos alimentares	7	0	1*	EN 1788
Total (12)		11	0	1	
Total em % de amostras analisadas		91,7 %	0 %	8,3 %	

*irradiação não autorizada

Lituânia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	6	0	0	EN 13783
	Chás de plantas aromáticas / infusões	5	0	0	EN 13783
Outras	Suplementos alimentares	62	0	0	EN 13783
	Produtos hortícolas, produtos à base de produtos hortícolas e cogumelos, algas secas (matéria-prima para a produção de alimentos)	2	0	0	EN 13783
Total (75)		75	0	0	
Total em % de amostras analisadas		100 %	0 %	0 %	

Luxemburgo

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos ou moluscos (congelados)	3	0	0	EN 1788
	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	6	0	0	EN 1788
Outras	Molhos e sopas (desidratados)	9	1	0	EN 1788
Total (19)		18	1	0	
Total em % de amostras analisadas		94,7 %	5,3 %	0 %	

Malta

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Cereais, sementes, produtos hortícolas e frutos	4	0	0	EN 13751
	Frutos (secos)	12	0	0	EN 13751
	Massas instantâneas	8	2	0	EN 13751
	Cogumelos ou produtos à base	1	0	0	EN 13751

	de cogumelos (secos)				
	Cebolas	1	0	0	EN 13751
	Algas secas	3	0	0	EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Peixe e marisco (seco)	1	0	3*	EN 1788; EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	11	0	0	EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	17	0	1**	EN 1788; EN 13751
	Chá	3	0	0	EN 13751
Outras	Sopa	8	1	1**	EN 1788; EN 13751
Total (77)		69	3	5	
Total em % de amostras analisadas		89,6 %	3,9 %	6,5 %	

*irradiação não autorizada

**erroneamente rotulados

Países Baixos

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Produtos à base de cereais	6	0	0	EN 1788; EN 13751
	Cereais, sementes, produtos hortícolas e frutos	4	0	0	EN 1788; EN 13751
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	2	0	0	EN 1788; EN 13751
	Frutos de casca rija	6	0	0	EN 1788; EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	4	0	0	EN 1788; EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Camarões	5	0	0	EN 1788; EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	8	0	0	EN 1788; EN 13751
Carne e produtos à base de carne	Carne de aves de capoeira	6	0	0	EN 1788; EN 13751
Outras	Batatas fritas	6	0	0	EN 1788; EN 13751
	Sopa	7	0	0	EN 1788; EN 13751
Total (54)		54	0	0	
Total em % de amostras analisadas		100 %	0 %	0 %	

Polónia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (secos)	8	0	0	EN 13708
	Frutos (frescos)	7	0	0	EN 1788; EN 1787
	Frutos (tropicais)	1	0	0	EN 1788
	Alho	6	0	0	EN 1788; EN 13708
	Massas instantâneas	6	0	0	EN 13751

	Cogumelos (frescos)	4	0	0	EN 1788; EN 13751
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	12	0	0	EN 1788
	Frutos de casca rija	10	0	0	EN 1787
	Cebolas	1	0	0	EN 1788
	Massas com espinafres	1	0	0	EN 13751
	Massas alimentícias	9	0	0	EN 13751
	Batatas	1	0	0	EN 1788
	Leguminosas	1	0	0	EN 1788
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	6	0	0	EN 1788; EN 13751
	Produtos hortícolas (frescos)	1	0	0	EN 1788
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos ou moluscos (congelados)	1	0	0	EN 1786
	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	6	0	0	EN 1786; EN 1788
	Peixe e produtos à base de peixe	14	0	0	EN 1786
	Caldo de camarão	0	0	1*	EN 1788
	Camarões	3	0	0	EN 1788; EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	48	0	0	EN 1788; EN 13751
	Chá	12	0	0	EN 1788; EN 13751
Leite e produtos lácteos	Queijos (que contenham especiarias/ervas aromáticas)	27	0	0	EN 1788; EN 13751
	Queijo (fresco)	5	0	0	EN 1788
	Queijo (curado)	2	0	0	EN 1788
Carne e produtos à base de carne	Caldo de galinha	3	0	0	EN 1788
	Coxas de rã	2	0	0	EN 1786
	Carne	20	0	0	EN 1786
	Carne e produtos à base de carne	2	0	0	EN 1786
	Carne (exceto aves de capoeira e caça)	3	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne (de diferentes aves, canguru, lebre)	12	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne, miudezas e produtos à base de carne	3	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne de aves de capoeira	14	0	0	EN 1784; EN 1786
Outras	Cacau	1	0	0	EN 1788
	Café	3	0	0	EN 1788
	Alimentos destinados a uma alimentação especial	16	0	1*	EN 1788; EN 13751
	Suplementos alimentares	16	0	0	EN 1788; EN 13751
	Outros: Molho de churrasco (1), caldo de legumes (1), pasta de coentros (1), tempero para sopa de frango (1), macarrão instantâneo para pratos de	8	0	0	EN 1788; EN 13751

	massa (1), cubos de caldo de legumes (1), prato oriental de preparação rápida com frango (1), sopa instantânea com sabor de caril de frango e macarrão (1)				
	Molhos e sopas (desidratados)	20	0	0	EN 1788; EN 13751
Total (317)		315	0	2	
Total em % de amostras analisadas		99,4 %	0 %	0,6 %	

*erroneamente rotulados

Portugal

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	1	0	0	EN 13751
	Partes de plantas (vagem de sene, flor de camomila e moringa)	3	0	0	EN 13751
Outras	Enzimas	1	0	0	EN 13751
	Suplementos alimentares	3	0	0	EN 13751
	Extrato de ginsengue	1	0	0	EN 13751
Total (9)		9	0	0	
Total em % de amostras analisadas		100 %	0 %	0 %	

Roménia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (secos)	2	0	0	EN 13751
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	3	0	0	EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	86	0	2*	EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	143	1	8*	EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	32	0	0	EN 13751
	Chá	9	0	0	EN 13751
Outras	Suplementos alimentares	22	6	0	EN 13751
Total (314)		297	7	10	
Total em % de amostras analisadas		94,6 %	2,2 %	3,2 %	

*irradiação em instalações não aprovadas pela UE

Eslováquia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos de casca rijas	17	0	0	EN 1784
	Sementes oleaginosas	1	0	0	EN 1784
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	5	0	0	EN 1788
Carne e produtos à base de carne	Filetes de salmão	2	0	0	EN 1784

Leite e produtos lácteos	Queijo (curado)	1	0	0	EN 1784
Total (314)		26	0	0	
Total em % de amostras analisadas		100 %	0 %	0 %	

Eslovénia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Alho	5	0	0	EN 1788; EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	4	0	0	EN 13751
	Chá	4	0	0	EN 13751
Carne e produtos à base de carne	Carne de aves de capoeira	2	0	0	EN 1786
Outras	Molhos e sopas (desidratados)	2	0	0	EN 1788; EN 13751
Total (17)		17	0	0	
Total em % de amostras analisadas		100 %	0 %	0 %	

Espanha

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (secos)	16	0	0	EN 13708
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	8	0	0	EN 13751
	Frutos de casca rijá	16	0	0	EN 1787
	Sementes oleaginosas	14	0	0	EN 1788; EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	32	0	0	EN 1788; EN 1787; EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	91	2	0	EN 1787; EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	32	0	0	EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	16	0	0	EN 1786
	Peixe e produtos à base de peixe	5	0	0	EN 1786
Carne e produtos à base de carne	Carne de aves de capoeira	5	0	0	EN 1786
Total (237)		235	2	0	
Total em % de amostras analisadas		99,2 %	0,8 %	0 %	

Suécia

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Carne e produtos à base de carne	Carne	5	0	0	EN 1784
Total (5)		5	0	0	
Total em % de amostras analisadas		100 %	0 %	0 %	

Reino Unido

Categoria de alimentos	Géneros alimentícios	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Método CEN
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (tropicais)	1	0	0	EN 1788; EN 13751
	Massas instantâneas	20	3	6*	EN 1788; EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos ou moluscos (congelados)	1	0	0	EN 1788; EN 13751
	Peixe e produtos à base de peixe	1	0	1**	EN 1788; EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	56	1	4*	EN 1788; EN 13751
	Chá	0	0	1**	EN 1788; EN 13751
Outras	Suplementos alimentares	11	1	1**	EN 1788; EN 13751
	Molhos e sopas (desidratados)	1	0	0	EN 1788; EN 13751
	Sopa	2	0	1**	EN 1788; EN 13751
Total (112)		93	5	14	
Total em % de amostras analisadas		83,0 %	4,5 %	12,5 %	

*erroneamente rotulados e/ou irradiação em instalações não aprovadas pela UE

**irradiação não autorizada

Noruega

Devido à falta de laboratórios que efetuem análises à radiação ionizante, não foram realizados controlos na fase de comercialização do produto na Noruega durante o ano de 2015.